



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Contratação de serviço para manutenção da VTR 245,retroescavadeira,Marca:RANDON,Modelo:RD 406,Ano de fabricação:2015,sem placa.

II - Contratado: CASA DOS RADIADORES - CNPJ 87.975.280/0001-31

III - Justificativa da dispensa:Contratação de serviço para manutenção da VTR 245,retroescavadeira,Marca:RANDON,Modelo:RD 406,Ano de fabricação:2015,sem placa.A aquisição dos materiais e/ou serviços são necessários visando a atender as demandas emergenciais,restaurando as condições de funcionamento dos veículos.

IV - Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi **CASA DOS RADIADORES**,que apresentou a melhor proposta e que se mostrou a mais vantajosa para a aquisição do produto visto que após ampla pesquisa de mercado local ,ele oferecia o menor custo.Justifica-se os preços do materiais pesquisados que são provenientes de diversas fontes,já que os valores são estabelecidos de acordo com fatores como a distância das origens,o que pode resultar em variações significativas nos produtos ou serviços.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)**,A proposta foi a mais vantajosa conforme pesquisa realizada pela secretaria . O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal.

VI - Fundamentação Legal: Artigo 75º inciso I Parágrafo 7º da Lei 14.133/2021.

VII - Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações):9.2.15.451.103.2070.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500-0000-**545**

VIII - Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja,12 de junho de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARICIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ: 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITAÇÃO : 110/2024
SEQUENCIAL: 20697

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

LICITAÇÃO : 110/2024

Fundamentação : Art. 75, § 7º, da Lei no 14.133/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais Adjudica o julgamento proterido pela comissão de Licitação, do Processo Licitatório Nº 110/2024, modalidade PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Comissão de licitação, nomeada pela portaria Nº 19707/2022. Os itens relacionados para os fornecedores abaixo:

CASA DOS RADIADORES COM DE PEÇAS E SERV.

Quant. Adjud. Valor Adjud.

Item 1 - MÃO DE OBRA MECÂNICA - limpeza radiador água e óleo

1	930,00		
SUB-TOTAL		1	930,00
TOTAL		1	930,00

SÃO BORJA, 12 junho de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARICIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ: 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO : 110/2024
SEQUENCIAL: 20697

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE : PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR
Fundamentação : Art. 75, § 7º, da Lei no 14.133/21

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação do processo licitatório Nº 12258/2024 dando outras providências.
Ordenador(a) de Despesa

Item 1 *- MÃO DE OBRA MECÂNICA - limpeza radiador água e óleo
4732 - CASA DOS RADIADORES COM DE PEÇAS E SERV.

SÃO BORJA, 12 junho de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA
SÃO BORJA
55 34314455
<https://www.saoborja.rs.gov.br>

Termo de Recebimento nº 653882 / 2024
Processo nº 12258 / 2024

De:
Nome : TATIANE GUIMARÃES MUNHOZ ERCOLANI
Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Departamento: 83 - SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS
Data : 22/05/2024 Hora: 08:47

Para:
Nome:
Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Departamento: 81 - SMIESUST - CIDADE MELHOR

Atraves deste faço entregue os seguintes processos abaixo relacionados:

Protocolo	Requerente	Descrição	Tipo
12258/2024	TATIANE GUIMARAES MUNHOZ ERCOLANI	MEMO: 34/24- SOLICITAÇÃO	SOLICITAÇÃO DE COMPRA

TATIANE GUIMARÃES MUNHOZ ERCOLANI

Responsável pelo Departamento

Recebido em : / /



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
Parque Rodoviário de Máquinas

Memorando N 34/2024

São Borja (RS), 02 de Maio de 2024

Para: Srº. Secretário da SMIESUST

Solicito o empenho para aquisição do serviço para manutenção da viatura 245.

VIATURA:

VTR	:	245	Chassis:	9AD406AEPF0006105
Marca	:	RANDON	Tombamento:	42.374
Modelo	:	RD 406	Ano de fabricação	2015
Motor	:	MWM 4.1	Nº do motor	E1S191739

SERVIÇO SOLICITADO:

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Mão de obra mecânica (Limpeza radiador água e óleo)


Daniel Scalão
Diretor Garagens e Oficina
Decreto 1709817



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Departamento Técnico

PARQUE RODOVIÁRIO DE MÁQUINAS - PRM

LAUDO TÉCNICO Nº 084/2024

São Borja (RS), 02 de maio de 2024

Para: **Sr. Moacir Antônio de Oliveira Tiecher - Secretário da SMIESUST - Dec. 18.904/21**
c/c Sr. Daniel Scalão – Gerente de Garagens e Oficinas - Dec. 17.098/17

Atendendo o Memo 34/2024 originado por orçamentos obtidos pelo setor de compras venho inteirar-lhes da(s) peça(s) e/ou serviço(s) necessário(s) para a restauração das condições de trabalho da viatura abaixo identificada:

VTR	:	245	Chassis:	9AD406AEFF0006105
Marca	:	RANDON	Tombamento:	42.374
Modelo	:	RD 406	Ano de fabricação	2015
Motor	:	MWM 4.1	Nº do motor	E1S191739

PEÇAS

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Mão de obra mecânica(Limpeza radiador água e óleo)

Obs¹: Este laudo especifica somente necessidades e não questiona valores a serem pagos pelas mesmas nem fornecedores. **Obs²:** Nas manutenções externas, cada secretaria deverá designar um motorista responsável pelo acompanhamento dos procedimentos e que deverá saber responder qualquer questionamento a respeito das manutenções havidas. Este motorista deverá recolher as peças substituídas e entrega-las no almoxarifado do Parque de máquinas. **Obs³:** Todas as manutenções deverão ser lançadas no diário de bordo. **Obs⁴:** O Diretor de Oficina e Garagens e o responsável pelas compras ficam responsáveis pela destinação de todas peças substituídas.

Sendo o que se apresentava para o momento e colocando-me ao dispor para eventuais esclarecimentos, subscrevo-me

Atenciosamente,

FMS/fg
Protocoloweb 129015
02.05.24 * 14:05 h

Prefeitura Municipal São Borja

Fernando Mendes Schneider
Eng Ind Mecânica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 051331

ORGÃO : SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E
UNIDADE : DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
USUÁRIO : GRACIELE MULLER MEDEIROS

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 83 - SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Tipo de Compra :

Data : 03/05/2024

Val. Aprox. : R\$ 1,00

Resumo

Solicitado o empenho para aquisição do serviço para manutenção da viatura 245, Chassis: 9AD406AEPF0006105, Marca: RANDON, Tombamento: 42.374, Modelo: RD 406, Ano de fabricação: 2015, Motor: MWM 4.1, Nº do motor: E1S191739. Conforme memo 34, laudo 084, orçamentos e documentação em anexo. Protocolo nº 12258/24.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 48028476 - MÃO DE OBRA MECÂNICA RESUMO: limpeza radiador água e óleo	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 545 2024 3339039000000 NÃO	1,0000	1,00
			RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA		
TOTAL					1,00

SÃO BORJA, 23 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZO

SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, S

Prefeitura Municipal de São Borja
SMIESUST

Processo nº 12258/24

Data: 23/05/24

Moacir Antônio da Oliveira Flecher
ORDENADOR DA DESPESA
Secretário da SMIESUST
Decreto nº 18.904/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

PROCESSO DE COMPRA Nº 046751
ORGÃO : SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E
UNIDADE : SERVIÇOS URBANOS
USUÁRIO : NATANAEL FIGUEIREDO MACHADO

Dados do Solicitação

Departamento : 84 - SMIESUST - SERVICOS URBANOS

Data : 23/05/2024

Resumo : Solicito o empenho para aquisição do serviço para manutenção da viatura 245, Chassis: 9AD406AEPF0006105, Marca: RANON, Tombamento: 42.374, Modelo: RD 406, Ano de fabricação: 2015, Motor: MWM 4.1, Nº do motor: E1S191739. Conforme memo 34, laudo 084, orçamentos e documentação em anexo. Protocolo nº 12258/24.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVICO	Dotação: 545/2024 - 3339039000000 Unidade Orçamentária: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA Proj/Ativ: 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 48028475 - MÃO DE OBRA MECÂNICA - SOLICITAÇÃO: 51331 PA: RESUMO: limpeza radiador água e óleo	1,0000	1,00

TOTAL

1,00

SÃO BORJA, 23 DE MAIO DE 2024.

Autorizo

SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, S

Autorizo

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA

Moacir Antônio de Oliveira Tiecher

Secretário da SMIESUST

Decreto nº 18.904/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARICIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.469.786/0001-01

https://www.saoborja.rs.gov.br

Orçamento: 40608
Processo de Compra: 46751

Item	Descr. Produto	Unidade	Vir. Med.	Mediana	Quant.	Vir. Un.	BATALIOLI BOMBAS INJETORA(1)	Vir. Un.	CASA DOS RADIADORES COM D(2)
1	MÃO DE OBRA MECÂNICA - limpeza radiado		1.003,33	980,00	1	980,0000	980,00	930,0000	930,00
SUBTOTAL GANHO							0,0000	930,0000	930,0000
SUBTOTAL COTADO							980,00	930,0000	930,00

Item	Descr. Produto	Unidade	Vir. Med.	Mediana	Quant.	Vir. Un.	ALESSANDRO ANDRADE BENITE(3)
1	MÃO DE OBRA MECÂNICA - limpeza radiado		1.003,33	980,00	1	1.100,0000	1.100,00
SUBTOTAL GANHO							0,00
SUBTOTAL COTADO							1.100,00

FORNECEDOR(ES)	VALOR GANHO	VALOR COTADO
2830 BATALIOLI BOMBAS INJETORA(1)	0,00	980,00
4732 - CASA DOS RADIADORES COM D(2)	930,00	930,00
137149 ALESSANDRO ANDRADE BENITE(3)	0,00	1.100,00
TOTAIS	930,00	3.010,00

TOTAL GERAL 3.010,00

MEDIA POR ITEM						
Seq	Item	Descrição do Material	Unidade	Cote	Vir. Unitário	Vir. Total
1		MÃO DE OBRA MECÂNICA - limpeza radiado		1	1.003,3333	1.003,33
TOTAL						1.003,33

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -15/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: aquisição dos seguintes materiais destinados manutenção da VTR:245, Chassis: 9AD406AEPF0006105, Marca :RANDON , Tombamento: 42.374,Modelo :RD 406, Ano de fabricação :2015,Motor: MWM 4.1,Nº do motor: E1S191739.

SERVIÇO SOLICITADO:

Item	Quant	Uni	Especificação	valor
01	01	un	Mão de obra mecânica(Limpeza radiador água e óleo)	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

Aviso de Cotação de Preços nº 89/2024

Written by Adriana Piegas de Souza

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 89/2024

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos seguintes materiais destinados manutenção da VTR: 245, Chassis: 9AD406AEPF0006105, Marca: RANDON, Tombamento: 42.374, Modelo: RD 406, Ano de fabricação: 2015, Motor: MWM 4.1, Nº do motor: E1S191739.

PEÇAS:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra mecânica (Limpeza radiador água e óleo).	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com, ou pelo WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO.

Read 5 times

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**040455****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****051331**

Departamento: SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação

Orçamento : 40455**Data Limite** : 02/06/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 51331**Data** : 03/05/2024**Tipo** :**Resumo** : Solicito o empenho para aquisição do serviço para manutenção da viatura 245, Chassis: 9AD406AEPF0006105, Marca: RANDON, Tombamento: 42.374, Modelo: RD 406, Ano de fabricação: 2015, Motor: MWM 4.1, Nº do motor: E1S191739. Conforme memo 34 e laudo 084.

33.910.508/0001-86
Alessandro Andrade Benites

Dados do Fornecedor

Nome :**Endereço** :**Município** :

Alessandro Andrade Benites
Av. Francisco Carlos Banderó, nº 120
Bairro Munegusso

Numcm :**Complemento** :**CEP** :**CNPJ** :**Contato** :**Fone/Fax** :

CEP 97 670 000
SÃO BORJA - RS

Dados dos Produtos

Prazo de entrega : 10 dias**Validade do orçamento** : 30 dias**Observações** :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA RESUMO: limpeza radiador água e óleo			1.100,00

33.910.508/0001-86
Alessandro Andrade Benites
Av. Francisco Carlos Banderó, nº 120
Bairro Munegusso
CEP 97 670 000
SÃO BORJA - RS

TOTAL GERAL

1.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**040455****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****051331**

Departamento: SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação**Orçamento** : 40455**Data Limite** : 02/06/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 51331**Data** : 03/05/2024**Tipo** :

Resumo : Solicito o empenho para aquisição do serviço para manutenção da viatura 245, Chassis: 9AD406AEPF0006105, Marca: RANDON, Tombamento: 42.374, Modelo: RD 406, Ano de fabricação: 2015, Motor: MWM 4.1, N° do motor: E1S191739. Conforme memo 34 e laudo 084.

Dados do Fornecedor**Nome** :Casa dos Radiadores
de Daniel Schmidt dos Passos ME**Endereço** :

Fone (55) 3431-2694 e 3431-3219 Cel 9116-6797

Município :

Rua Ver Fausto Lourenço Aquino, 1801 São Borja/RS

CNPJ 87.975.280/0001-31

Numcgm :**CNPJ** :**Complemento** :**Contato** :**CEP** :**Fone/Fax** :**Dados dos Produtos****Prazo de entrega** : 10 dias**Validade do orçamento** : 30 dias**Observações** :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA RESUMO: limpeza radiador água e óleo			930,00

CASA DOS RADIADORES
de Daniel Schmidt dos Passos ME
Fone (55) 3431-2694 e 3431-3219 Cel 9116-6797
Rua Ver Fausto Lourenço Aquino, 1801 São Borja/RS
CNPJ 87.975.280/0001-31

TOTAL GERAL**930,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**040455****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****051331**

Departamento: SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação

Orçamento : 40455**Data Limite** : 02/06/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 51331**Data** : 03/05/2024**Tipo** :**Resumo** : Solicito o empenho para aquisição do serviço para manutenção da viatura 245, Chassis: 9AD406AEPF0006105, Marca :RANDOM, Tombamento: 42.374, Modelo :RD 406, Ano de fabricação :2015, Motor: MWM 4.1, N° do motor: E1S191739. Conforme memo 34 e laudo 084.

Dados do Fornecedor

Nome :**Endereço** :**Município** :72.309 164/0001-06
Bataiolli Bombas Injetoras**Numcgm** :**Complemento** :**CEP** :**CNPJ** :**Contato** :**Fone/Fax** :

Dados dos Produtos

Prazo de entrega**Validade do orçamento****Observações**10 dias
30 dias
AV. ORY REY DORNELLES, 1336
CEP 97.670 000
SÃO BORJA - RS

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA RESUMO: limpeza radiador água e óleo			980.00

72.309 164/0001-06
Bataiolli Bombas Injetoras
Ltda
AV. ORY REY DORNELLES, 1336
CEP 97.670 000
SÃO BORJA - RS**TOTAL GERAL**

980.00



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
S M I E S U T

Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço

A razão de escolha do fornecedor **CASA DOS RADIADORES** e CNPJ **87.975.280/0001-31**, foi porque este apresentou a melhor proposta e se mostrou o mais vantajoso para a realização dos serviços, visto que após a pesquisa no mercado local, ele oferecia o menor custo.

Justifica-se os preços dos materiais pesquisados no sentido de que são provenientes de diversas fontes, já que os valores são estabelecidos de acordo com fatores como a distância das origens, o que pode resultar em variações significativas nos produtos ou serviços.

A compra dos itens é justificada pela situação de emergência declarada no município conforme o **DECRETO nº 20.548** de 05 de maio de 2024. Este decreto reconhece a necessidade de ações rápidas para garantir a segurança e o bem-estar da população. A aquisição dos materiais e/ou serviços são necessários visando atender às demandas emergenciais, mitigando os impactos adversos e restaurando as condições de funcionamento dos veículos. A rapidez na aquisição é essencial para proporcionar alívio imediato às áreas afetadas.

Daniel Scalão
Diretor Garagens e Oficina
Decreto 1709817



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA DOS RADIADORES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO
LTDA**
CNPJ: 87.975.280/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:19:10 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2024.

Código de controle da certidão: **AA79.B6BD.BFDE.03FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 87.975.280/0001-31
Razão Social: CASA DOS RADIADORES COM DE PEÃ Â¿Â½AS E SERV
Endereço: - AV TANCREDO NEVES 1642 - / / SAO BORJA / RS / 97670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

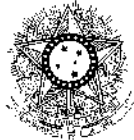
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2024 a 02/06/2024

Certificação Número: 2024050402315535606578

Informação obtida em 16/05/2024 15:33:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DOS RADIADORES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE
MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 87.975.280/0001-31

Certidão nº: 34156394/2024

Expedição: 16/05/2024, às 15:34:17

Validade: 12/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que CASA DOS RADIADORES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE
MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
87.975.280/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
Parque Rodoviário de Máquinas

Para: Sr.º Secretário da SMIESUST.

São Borja (RS), 16 abril 2024

Assunto: Justificativa pela Falta da Certidão da Receita Estadual

Este memorando tem como objetivo justificar a ausência da Certidão da Receita Estadual na documentação do processo. O fornecedor informa que, conforme verificado no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, atualmente não há sistema disponível para a emissão da referida certidão.

Anexo a este memorando, encontra-se o documento extraído do site da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, que confirma a indisponibilidade do sistema responsável pela emissão da certidão. Este fato impede que realizemos a obtenção do documento solicitado dentro dos prazos esperados.

Solicitamos que esta justificativa seja considerada válida para todas as implicações e necessidades legais que demandam a apresentação da Certidão da Receita Estadual, até que a situação seja normalizada e o sistema volte a operar. Agradecemos a compreensão e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Daniel Scalão
Diretor Garagens e Oficina
Decreto 1709817

Serviço não disponível

O servidor está temporariamente impossibilitado de atender sua solicitação devido a tempo de inatividade para manutenção ou problemas de capacidade. Por favor, tente novamente mais tarde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E À DÍVIDA
ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA / RS**

Identificação do Contribuinte

CGM: 4732
Nome: CASA DOS RADIADORES COM DE PEÇAS E SERV.
CNPJ/CPF: 87975280000131
Endereço: TANCREDO NEVES, 1642,
Bairro: PIRAHY
CEP: 97670000
Cidade: SÃO BORJA/RS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nesta data, a(s) seguinte(s) pendência(s) em seu nome:

Perante a Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Borja/RS:

- Impedimento de emissão de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa por determinação judicial/administrativa;
- Irregularidade cadastral;
- Ausência de Declarações;
- Débitos/processos em aberto;
- Dívidas Ativas em aberto.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de São Borja/RS.

Certidão emitida gratuitamente com base no Decreto 17.939 de Janeiro de 2019.
Data de emissão: 16/05/2024

Esta certidão tem VALIDADE por 30 dias a partir da data de emissão

Observações:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

"São Borja - Terra dos Presidentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

Parecer 166/2024/SMPOP/DEOM.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Departamento de Orçamento/SMPOP

Protocolo nº: 12258/2024	Secretaria Requisitante: SIESUST.
Objeto: Contratação do serviço para manutenção da VTR 245, retroescavadeira, Marca: RANDON, Modelo: RD 406, Ano de fabricação: 2015, sem placa.	

Certificamos, com base na dotação orçamentaria indicada no pedido de **Contratação do serviço para manutenção da VTR 245, retroescavadeira, Marca: RANDON, Modelo: RD 406, Ano de fabricação: 2015, sem placa.**

a) Objeto da aquisição/contratação está compatível com o Plano de Contas do TCE – SIAPC:

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) A previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada a ser assumida.

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

☐ **Não se aplica:** a exigência não é feita para aquisição/contratação através Sistema de Registro de Preços.

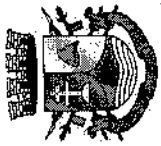
Despacho:

Após verificação e consulta, contata-se que o processo Licitatório para se enquadrar dentro das exigências legais e de natureza de classificação orçamentária, estabelecidas pelo TCE/RS, se enquadrando no PPA, LDO e LOA do Município de São Borja.
Reserva orçamentária conforme comprovante de saldo anexo.
Foi observado que o processo licitatório se enquadra nos limites legais estabelecidos através do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
Encaminho processo ao Setor de Compras para as devidas providências.

Data: 29/05/2024.

Departamento de Economia e Orçamento Municipal/SMPOP
Responsável pela Revisão e Enquadramento

Oneide Oliveira de Oliveira
Ag. Administ. Auxiliar
Matrícula Nº 93.041



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - 88 489.786/0001-01

https://www.saoborja.rs.gov.br

SALDO DESPESA
REDUZIDO DA DOTACÃO: 545
MES/ANO: Maio/2024

Descrição				Financeiro / Maio		Acumulado	
Orgão:	9	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO		Saldo Inicial:	160.000,00	Saldo Inicial:	160.000,00
Unidade:	2	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA		Saldo Anterior:	133.380,00	Saldo Anterior:	0
Função:	15	URBANISMO		Suplementação:	0,00	Suplementação:	0,00
Sub-Função:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		Redução:	0,00	Redução:	20.000,00
Programa:	103	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBAN		Empenhado:	596,40	Empenhado:	7.216,40
Proj/Atividade:	2070	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA		Anulado:	0,00	Anulado:	0,00
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Liquidado:	350,00	Liquidado:	4.710,00
Recurso:	1500 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			Pago:	350,00	Pago:	4.710,00
				A pagar liquidado:	0,00	A pagar liquidado:	0,00
				A pagar empenhado:	246,40	A pagar empenhado:	2.506,40
				Saldo dotação:	132.783,60	Saldo dotação:	132.783,60
				Reservado:	80.000,00	Reservado:	80.000,00
				Saldo disponível:	52.783,60	Saldo disponível:	52.783,60

Reserva - Manual			
Descrição da reserva		Reserva para contenção de despesas.	
Código da reserva	Data de início	Data final	Valor da reserva
304963	14/03/2024	31/12/2024	80000,00
Valor total:			80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021 E DECRETO 20.108/2023.

CENTRAL DE COMPRAS/SMPOP

Protocolo nº: 12258/2024	Secretaria Requisitante: SMIESUST
Objeto: Contratação de serviço para manutenção da VTR 245, retroescavadeira RANDON, modelo RD 406, ano 2015, sem placa.	

Declaramos que:

a) Com base nas informações contantes nos orçamentos apresentados no pedido de Dispensa, em face ao disposto no artigo ART. 23º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 20.108/2023.

☒ **(X)** Pleno atendimento às exigências previstas. Portanto, houve estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21.

☐ **()** Não houve pleno atendimento às exigências previstas no art. 23º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) Existe a previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

☐ **() SIM**, há previsão.

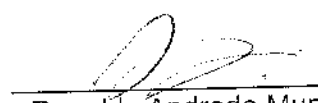
☐ **() NÃO** foi previsto no plano de contratações da Secretaria. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

☒ **(X) Não se aplica:** O plano de contratações anual está em fase de elaboração pelo Órgão.

Despacho acerca do atendimento ao art. 23º da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 20.108/2023.

A demanda consta da minuta elaborada e enviada pela SMIESUST.
Foi realizada pesquisa de preço de acordo com o Decreto nº 20.108/2023.
Considerando a necessidade do manutenção da VTR 245, retroescavadeira RANDON, modelo RD 406, ano 2015, sem placa, bem como que o processo se encontra bem instruído, **opina**, este departamento, pelo prosseguimento do feito para a próxima fase procedimental legal.

Data: 04/06/2024.


Ronaldo Andrade Munró da Costa
Diretor do Departamento de Compras/SMPOP
Decreto nº 20.457/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

PARECER Nº 219/2024/LICITAÇÕES

DA: CJ

PARA: SMPOP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS, SEGURANÇA E TRÂNSITO.
LAUDO TÉCNICO Nº 084/2024. CONTRATAÇÃO
DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. ART. 75.
INCISO I, LEI 14.133/2021. PROTOCOLO 12258/2024.**

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de veículo automotor (VTR 245), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: solicitação de compra, processo de compra, memorando, laudo técnico, aviso de cotação de preços, orçamentos, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço, documentos para comprovação que o particular preenche os requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária, declaração de enquadramento de despesa, saldo de despesa, e, por fim, declaração de atendimento as exigências da Lei 14.133/2021 e Decreto 20.108/2023.

Vieram os autos para exame e parecer.

É o breve relatório.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame por esta Consultoria Jurídica é realizado nos termos do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, que são de natureza discricionária da autoridade administrativa. A presente análise não tem por objetivo adentrar em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária relacionadas ao procedimento, mas sim opinar e avaliar apenas o aspecto jurídico-formal. Assim, as observações explanadas são recomendações, com o objetivo de salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. Ressalte-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos. Não obstante,

12/11/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Dito isso, passa-se à análise do processo.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. A Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta o referido artigo constitucional, excepcionando a obrigatoriedade de licitação nas contratações entre a Administração e terceiros.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso I, para a **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores**. Ressalta-se que deverão ser observados o Decreto nº 11.871/2023 (atualização dos valores constantes na NLLC), bem como os parágrafos 1º e 7º do art. 75 da Nova Lei de Licitações:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

[...]

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Assim, pode-se concluir pela aplicabilidade do § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 ao caso concreto, em razão de o valor indicado para a contratação ser de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Consta nos autos solicitação de compra e laudo técnico que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A declaração emitida pela Central de Compras atesta que houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando esta, por conseguinte, justificada pelos orçamentos acostados (art. 72, inciso VII).

O parecer nº 166/2024/SMPOP/DEOM demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como foram

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

juntados documentos da futura parte contratada a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha da futura parte contratada está pautada em critério objetivo, qual seja menor custo, conforme justificativa apresentada. Estando, assim, atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito à divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial para manifestação de interesse, na forma do § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, registra-se que foi publicado o Aviso de Cotação de Preços nº 89/2024 em 03 de maio de 2024.

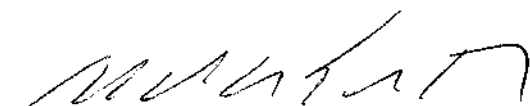
Diante do exposto, considerando a ausência de vício ou prejuízo aparentes, sob o aspecto jurídico, **opina-se pela legalidade** da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

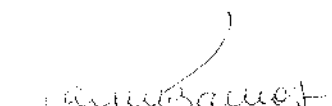
Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, sobrevindo a autorização da contratação pela autoridade competente, sejam observados, quanto à divulgação, o art. 72, parágrafo único, e o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

São Borja/RS, 05 de junho de 2024.


MARCOS ROGÉRIO S. DOS SANTOS
Consultor Jurídico
OAB/RS 61.217


TAYNE RAMOS RODRIGUES
Advogada
OAB/RS 110.005